



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 02/2023 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro do fluente ano, ficam reajustadas em 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

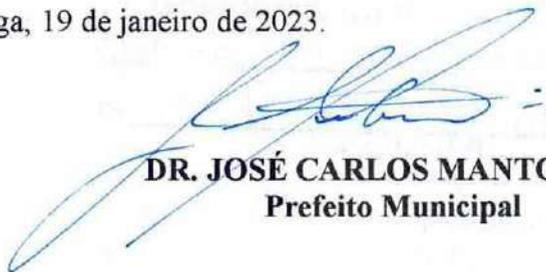
Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 30 / 01 / 2023

Cícero J. da Silva

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, competência dos Vereadores.

Pirassununga, 30 / 01 / 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 01 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 01 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 30 de 01 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 01 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 01 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	49 a 56
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Procurador Geral do Município	Subsídio
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Secretário Municipal de Saúde
01	Secretário Municipal de Segurança Pública
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS
Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Messageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
125	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
90	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	
90	Guarda Civil Municipal	23 a 30
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	24 a 31
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	
05	Digitador	25 a 32
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleiteiro	27 a 34
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	31 a 38
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	33 a 40
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	35 a 42
02	Programador de Computador	
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Subchefe de Seção	
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	40 a 47
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	43 a 50
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Janeiro/2023

Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
14	1.259,11	42	4.429,72
15	1.323,55	43	4.646,27
16	1.381,50	44	4.873,64
17	1.442,46	45	5.112,42
18	1.506,41	46	5.363,21
19	1.573,55	47	5.626,44
20	1.644,11	48	5.902,84
21	1.718,20	49	6.193,06
22	1.795,77	50	6.497,84
23	1.877,39	51	6.817,94
24	1.963,31	52	7.153,85
25	2.053,22	53	7.506,59
26	2.147,74	54	7.876,99
27	2.246,97	55	8.265,99
28	2.351,14	56	8.674,50
29	2.460,49	57	9.103,23
30	2.575,35	58	9.553,45
31	2.696,03	59	10.026,22
32	2.822,58	60	10.522,71
33	2.955,59	61	10.864,17
34	3.095,25	62	11.407,41
35	3.241,85	63	11.977,78
36	3.395,57	64	12.576,68
37	3.557,33	65	13.300,55
38	3.726,99	66	13.865,78
39	3.905,20	67	14.559,06
40	4.026,92	68	15.287,00
41	4.223,38	69	16.051,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

Janeiro/2023

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	13,45	14,08	14,70	15,32	16,02	16,77	17,55	18,31
Instrutor	37,35	39,16	41,10	43,04	45,07	47,21	49,50	51,91
Instrutor Comunitário	17,57	18,40	19,23	20,02	20,96	21,92	22,97	23,95
Médico	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico Auditor	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico do Trabalho	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Monitor de Educação Básica	9,05	9,41	9,81	10,24	10,62	11,12	11,55	12,05
Professor de Conservatório	23,66	24,80	25,92	27,22	28,54	29,91	31,45	32,89
Professor de Educação Básica II	30,45	31,95	33,55	35,24	37,01	38,87	40,77	42,77
Professor de Educação Física	23,95	25,08	26,31	27,51	28,85	30,23	31,61	33,15
Salva-vidas	7,22	7,54	7,87	8,15	8,53	8,88	9,19	9,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IX

(De que trata a Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022)

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EMPREGO	REFERÊNCIA
Comandante	49
Subcomandante	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Janeiro/2023

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (RS)
29A	3.690,77
29B	3.875,32
29C	4.059,86
29D	4.244,40
29E	4.428,96
29F	4.613,48
29G	4.798,01
29H	4.982,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2023.**

Diante do que reza a Lei nº 4.410/2013, agora com redação dada pela Lei nº 6.076, de 2 de dezembro de 2022, a Administração Municipal procedeu estudos visando à recomposição salarial dos servidores e, após reunião realizada com o Sindicato dos Servidores Municipais, chegou-se ao índice ora proposto.

Ouvida a Secretaria de Finanças acerca dos recursos financeiros necessários a suportar aludida recomposição salarial, essa se manifesta positivamente, informando existência de equilíbrio financeiro capaz de suprir o reajuste da folha de pagamento.

A recomposição de valores também abarca na mesma proporção os pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município, de acordo com a Lei nº 3.307, de 16 de setembro de 2004, conforme se vê no artigo 2º da presente proposta.

Isso posto, resta apenas ao Executivo Municipal solicitar autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a matéria, contando desde já com o costumeiro beneplácito dessa nobre vereança, requerendo tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 004/2023

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga,

26 / 01 / 2023

Cícero J. da Silva
Pirassununga, 19 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP**, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

00113-Câmara Pirassununga-25/01/2023-00:43:34JES135220E4E 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-01-26 10:46



- PL_002_2023_ocred.pdf(~4,5 MB)
- PL_003_2023_ocred.pdf(~1,9 MB)
- PL_004_2023_ocred.pdf(~588 KB)
- PL_005_2023_ocred.pdf(~698 KB)
- PL_006_2023_ocred.pdf(~724 KB)
- PL_007_2023_ocred.pdf(~1,1 MB)
- PL_008_2023_ocred.pdf(~1,5 MB)
- PR_01_2023_ocred.pdf(~531 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP;
- **Projeto de Lei nº 03/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP;
- **Projeto de Lei nº 04/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia, de que trata a Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011;
- **Projeto de Lei nº 05/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o caput do artigo 5º da Lei nº 4.848, de 3 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pirassununga-SP e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 06/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95 - Verba Federal - Programa Social Especial de Alta Complexidade;
- **Projeto de Lei nº 07/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.282.000,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 91 - Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, referente às despesas de caráter contínuo no exercício 2023;
- **Projeto de Lei nº 08/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga; e
- **Projeto de Resolução nº 01/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, de que trata a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013.

Informo que, o 2º Secretário Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld comparecerá a Câmara para assinar os projetos de autoria da Mesa Diretora somente às 12h, e em decorrência da urgência já estamos encaminhando para parecer. Caso queira, posteriormente poderá solicitar uma cópia dos projetos com a respectiva assinatura na Secretaria.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2817

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 02, 03 e 04/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do executivo municipal, que reajusta as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do executivo municipal.

Nos termos do art. 74 da resolução 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal), alterada pela resolução 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Inicialmente cumpre salientar que compete privativamente ao prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei, no termos do art. 54, VIII da Lei Orgânica, bem como Art. 33, §1º, I.

A constituição em seu art. 61, §1º, inciso II, a, por sua vez determina que são de iniciativa do presidente da república as leis que disponham sobre criação de cargos funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.

Tendo em vista o princípio da simetria, a mesma previsão e aplicada aos chefes do poder executivo dos demais entes da federação, ressalta-se ainda o art. 33, §1º, III da Lei Orgânica municipal. Assim o prefeito tem competência privativa para deflagrar

A secretaria para justificar no Projeto de lei o
encaminhamento de copia aos Vereadores
observando o art. 113, inciso III, da Constituição.

Pirassununga, 30 / 01 / 2023

Acervo J. da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2877
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



o procedimento legislativo. Ademais salientamos ainda que o projeto versa sobre matéria de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal.

Logo entendo pela regularidade formal do projeto.

2.2. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSITURA

Incumbe ao prefeito disciplinar o assunto como já amplamente abordado, no exercício do seu poder discricionário, o valor do reajuste ocorre em conformidade com razões de conveniência e oportunidade e por isso não se vislumbra qualquer impedimento de ordem jurídica.

Feitas estas considerações, conclui-se que a vontade da administração é conceder reajuste nas referências iniciais das escalas de vencimento dos servidores ativos e inativos do poder executivo, sendo que o montante está dentro da discricionariedade e não cabe a esta procuradoria opinar neste sentido.

Para que se possa atestar a viabilidade jurídica do projeto epígrafado é necessária ainda a demonstração do atendimento de requisitos de natureza orçamentária previstos no art. 16 da LRF, (Lei Complementar 101/2000).

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ora a Lei Complementar 101/2000, exige tanto estimativa do impacto financeiro e orçamentário, quanto a declaração do ordenador de despesa. Desta forma esta procuradoria recomenda que sejam encaminhados os documentos citados, em obediência ao art. 16 e incisos da LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.3. DO REGIME DE URGÊNCIA

O art. 36 da lei Orgânica possibilita o Prefeito requerer urgência nos projetos de sua iniciativa. Assim tendo em conta o pedido formulado, esta propositura deve ser avaliada em 45 dias da data do recebimento pela Câmara, sob pena de sobrestamento das demais deliberações em tramitação. A contar do fim do recesso legislativo.

Por fim quanto ao disposto na Lei Complementar 95/1998, acerca das técnicas de elaboração e redação e alteração de leis cumpre asseverar que não há vício capaz de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

3. CONCLUSÃO

Ante exposto, observada a recomendação, esta assessoria jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da tramitação dos Projetos de Leis, que se reveste de constitucionalidade formal e material, legalidade e boa técnica legislativa.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2023



Diogo Canó Montebelo
OAB/SP 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-01-30 11:57

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-01-30 **Hora:** 11:57:51
Nome: - Secretaria Geral - **Usuário:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 02, 03 E 04/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 05/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA A LEI 4.848 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE ACERCA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PIRASSUNUNGA — SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REF. PROJETO DE LEI Nº 06/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER INCLUSÃO DE FONTE 95 — VERBA FEDERAL — PROGRAMA SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Descrição:

REF. PROJETO DE LEI Nº 07/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER INCLUSÃO DE FONTE 91 — SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE AS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO NO EXERCÍCIO DE 2023.

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 08/2023

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EMENTA: VISA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 194 DE 15 DE MAIO DE 2013

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: PARECERES_PL_02_AO_08_E_PPR_01_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 23599644

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

30/01/2023

Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

30/01/2023

Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

30/01/2023

Presidente

Relator

Membro



REQUERIMENTO

Nº 01/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 30 de 01 de 2023

Cícero F. da Silva
PRÉSIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o **Projeto de Lei nº 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP.**

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2023.

Waldemar

[Signature]
Vereador

[Signature]

Cícero F.

Calimbo

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6012 **PROJETO DE LEI Nº 02/2023**

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro do fluente ano, ficam reajustadas em 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO I (Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO Janeiro/2023

Qtd	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE “Presidente Médici”	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	49 a 56
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Procurador Geral do Município	Subsídio
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	

Cicero Jr



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

01	Secretário Municipal de Obras e Serviços
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
01	Secretário Municipal de Saúde
01	Secretário Municipal de Segurança Pública
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II (Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Mensageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
125	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
90	Receptionista	
10	Receptionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	

Cícero



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	
01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	
90	Guarda Civil Municipal	23 a 30
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	24 a 31
01	Auxiliar do CEFE “Presidente Médici”	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	
05	Digitador	25 a 32
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleiteiro	27 a 34
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	

Cicero



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	31 a 38
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	33 a 40
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	35 a 42
02	Programador de Computador	
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	

Caro,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	40 a 47
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	43 a 50
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69

ccengj



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h

acarej'



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Janeiro/2023

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.259,11	42	4.429,72
15	1.323,55	43	4.646,27
16	1.381,50	44	4.873,64
17	1.442,46	45	5.112,42
18	1.506,41	46	5.363,21
19	1.573,55	47	5.626,44
20	1.644,11	48	5.902,84
21	1.718,20	49	6.193,06
22	1.795,77	50	6.497,84
23	1.877,39	51	6.817,94
24	1.963,31	52	7.153,85
25	2.053,22	53	7.506,59
26	2.147,74	54	7.876,99
27	2.246,97	55	8.265,99
28	2.351,14	56	8.674,50
29	2.460,49	57	9.103,23
30	2.575,35	58	9.553,45
31	2.696,03	59	10.026,22
32	2.822,58	60	10.522,71
33	2.955,59	61	10.864,17
34	3.095,25	62	11.407,41
35	3.241,85	63	11.977,78
36	3.395,57	64	12.576,68
37	3.557,33	65	13.300,55
38	3.726,99	66	13.865,78
39	3.905,20	67	14.559,06
40	4.026,92	68	15.287,00
41	4.223,38	69	16.051,36

aceroj



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO V (Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ” Horistas Janeiro/2023

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	13,45	14,08	14,70	15,32	16,02	16,77	17,55	18,31
Instrutor	37,35	39,16	41,10	43,04	45,07	47,21	49,50	51,91
Instrutor Comunitário	17,57	18,40	19,23	20,02	20,96	21,92	22,97	23,95
Médico	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico Auditor	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico do Trabalho	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Monitor de Educação Básica	9,05	9,41	9,81	10,24	10,62	11,12	11,55	12,05
Professor de Conservatório	23,66	24,80	25,92	27,22	28,54	29,91	31,45	32,89
Professor de Educação Básica II	30,45	31,95	33,55	35,24	37,01	38,87	40,77	42,77
Professor de Educação Física	23,95	25,08	26,31	27,51	28,85	30,23	31,61	33,15
Salva-vidas	7,22	7,54	7,87	8,15	8,53	8,88	9,19	9,66





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26

Cicero



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00

Acresc.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IX

(De que trata a Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022)

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EMPREGO	REFERÊNCIA
Comandante	49
Subcomandante	42

Cicero



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Janeiro/2023

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.690,77
29B	3.875,32
29C	4.059,86
29D	4.244,40
29E	4.428,96
29F	4.613,48
29G	4.798,01
29H	4.982,55

Carney



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II
(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37

Cícero



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 389
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00034/2023-SG

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

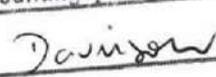
Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 6012, 6013, 6014, 6015, 6016 e 6017, referentes aos Projetos de Lei nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 08/2023, respectivamente, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 30 de janeiro de 2023.

Informo ainda que, o Projeto de Lei nº 07/2023, que "visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.282.000,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 91 - Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, referente às despesas de caráter contínuo no exercício 2023", foi retirado na forma do artigo 38 do Regimento Interno.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 1º / 2 / 2023




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00034/2023-SG

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

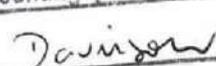
Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 6012, 6013, 6014, 6015, 6016 e 6017, referentes aos Projetos de Lei nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 08/2023, respectivamente, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 30 de janeiro de 2023.

Informo ainda que, o Projeto de Lei nº 07/2023, que "visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.282.000,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 91 - Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, referente às despesas de caráter contínuo no exercício 2023", foi retirado na forma do artigo 38 do Regimento Interno.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 1º / 2 / 2023




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 012/2023

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei e demais providências.
Piras; 06/02/2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.089 a 6.094/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

00214-Câmara Pirassununga-06/02/2023-09:15:02REN5060104506 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.089, de 1º de fevereiro de 2023, que “**reajusta os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 02/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 07 de fevereiro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro do fluente ano, ficam reajustadas em 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

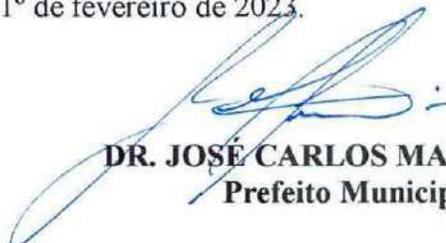
Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, com a redação que ora lhes é dada.

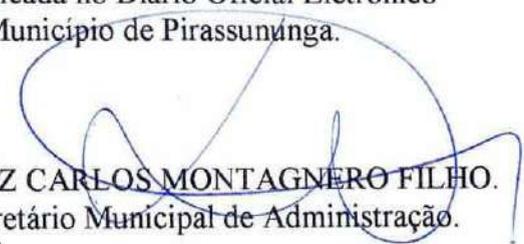
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	49 a 56
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Procurador Geral do Município	Subsídio
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Messageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
125	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
90	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	
90	Guarda Civil Municipal	23 a 30
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	24 a 31
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	
05	Digitador	25 a 32
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleiteiro	27 a 34
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	31 a 38
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	33 a 40
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	35 a 42
02	Programador de Computador	
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Subchefe de Seção	
35	Assistente de Diretor de Escola	38 a 45
03	Bibliotecário	
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	42 a 49
07	Contador	
01	Jornalista	
05	Arquiteto	43 a 50
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	46 a 53
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Janeiro/2023

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.259,11	42	4.429,72
15	1.323,55	43	4.646,27
16	1.381,50	44	4.873,64
17	1.442,46	45	5.112,42
18	1.506,41	46	5.363,21
19	1.573,55	47	5.626,44
20	1.644,11	48	5.902,84
21	1.718,20	49	6.193,06
22	1.795,77	50	6.497,84
23	1.877,39	51	6.817,94
24	1.963,31	52	7.153,85
25	2.053,22	53	7.506,59
26	2.147,74	54	7.876,99
27	2.246,97	55	8.265,99
28	2.351,14	56	8.674,50
29	2.460,49	57	9.103,23
30	2.575,35	58	9.553,45
31	2.696,03	59	10.026,22
32	2.822,58	60	10.522,71
33	2.955,59	61	10.864,17
34	3.095,25	62	11.407,41
35	3.241,85	63	11.977,78
36	3.395,57	64	12.576,68
37	3.557,33	65	13.300,55
38	3.726,99	66	13.865,78
39	3.905,20	67	14.559,06
40	4.026,92	68	15.287,00
41	4.223,38	69	16.051,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

Janeiro/2023

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	13,45	14,08	14,70	15,32	16,02	16,77	17,55	18,31
Instrutor	37,35	39,16	41,10	43,04	45,07	47,21	49,50	51,91
Instrutor Comunitário	17,57	18,40	19,23	20,02	20,96	21,92	22,97	23,95
Médico	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico Auditor	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico do Trabalho	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Monitor de Educação Básica	9,05	9,41	9,81	10,24	10,62	11,12	11,55	12,05
Professor de Conservatório	23,66	24,80	25,92	27,22	28,54	29,91	31,45	32,89
Professor de Educação Básica II	30,45	31,95	33,55	35,24	37,01	38,87	40,77	42,77
Professor de Educação Física	23,95	25,08	26,31	27,51	28,85	30,23	31,61	33,15
Salva-vidas	7,22	7,54	7,87	8,15	8,53	8,88	9,19	9,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IX

(De que trata a Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022)

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EMPREGO	REFERÊNCIA
Comandante	49
Subcomandante	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Janeiro/2023

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.690,77
29B	3.875,32
29C	4.059,86
29D	4.244,40
29E	4.428,96
29F	4.613,48
29G	4.798,01
29H	4.982,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 115, de 01 de fevereiro de 2023, da Lei nº 6.089, de 1º de fevereiro de 2023, que “**reajusta os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo beneficiários do IPESP**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 02/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 07 de fevereiro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

antiquidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Proponentes: 16. Gestor do Contrato: Silvio Aparecido Oliveira. Cargo: Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas. Contrato nº 31/2023. Contratada: RHAYANNE BORELLA LEAL DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 4.466,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 31/01/23. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 30/2023. Contratada: ANTONIO APARECIDO LANÇONI. Valor: R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais). Assinatura: 31/01/23. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 32/2023. Contratada: FLÁVIA ADRIANI CASTELLINI DIAS BARBOSA. Valor: R\$ 3.982,80 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 31/01/23. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Seção de Material

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 1029/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 9619. Termo Aditivo nº 22/23. Contrato nº 32/19. Locador: RENATA PIRES. Locatário: Município de Pirassununga. Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua dos Lemes, nº 1129 - Centro, nesta cidade, destinado a abrigar o Conselho Tutelar. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2023. Valor: o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 23.469,36 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 31/01/23.

Processo Administrativo nº 4872/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 104/19. Termo Aditivo nº 02/23. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 160/19. Contratada: IRIS TAMARA COUTO. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar retroativamente a partir de 02 de janeiro de 2023. Valor: o valor para atender ao período será de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais). Assinatura: 31/01/2023. Objeto: serviço de fisioterapia respiratória para atendimento de Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 3101/2016. Modalidade: Concorrência Pública nº 07/2016. Termo Aditivo nº 24/2023. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 35/17. Concessionária: TATIANA MARCOMINI MACEDO. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31 de agosto de 2022, retroagindo seus àquela data. Valor: o valor para atender o período será de R\$ 3.618,60 (três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). Troca de Gestor: fica alterado o Gestor do Contrato para Silvio Aparecido Oliveira, Administrador de Distrito. Assinatura: 31/01/2023. Objeto: exploração a título de concessão de uso de boxe nº 88, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 3477/2020. Modalidade: Concorrência Pública nº 20/2020. Termo Aditivo nº 21/2023. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 119/2020. Concessionária: MARCELA CRISTINA DE SOUZA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 01 de dezembro de 2022, retroagindo seus àquela data. Valor: o valor para atender o período será de R\$ 167.099,28 (cento e sessenta e sete mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 01/02/2023. Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, "Restaurante nº 03", no Distrito de Cachoeira de Emas.- Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde em razão do chamamento para recomposição de mandato e nos termos da Resolução CMS nº 01, de 23 de abril de 2.021, homologa e torna público o resultado apurado nas eleições para representantes de enfermeiros.

REPRESENTANTES DE ENFERMEIROS:

- 1º - Tiago Donizeti da Silva **26 votos (Eleito Titular)**
- 2º - Daniela Cristina da Rocha **22 votos (Eleita Suplente)**
- 3º - Neilton Martins dos Santos **14 votos (não eleito)**
- 4º - Eléa Fernandes da Silva **06 votos (não eleita)**

Ficam desde já os candidatos eleitos a comparecerem a sessão de posse que ocorrerá no dia 02 de fevereiro às 07:30h na Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

Larissa Moreira L. F. Rodrigues
Presidente do CMS/Pirassununga

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro do fluente ano, ficam reajustadas em 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
63

Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,

suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Janeiro/2023

Ord.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	49 a 56
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Procurador Geral do Município	Subsídio
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS
Janeiro/2023

Ord.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Mensageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
125	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	18 a 25
02	Ajudante de Campo	
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	19 a 26
08	Agente de Controle de Vetor	
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
90	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	20 a 27
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	
90	Guarda Civil Municipal	23 a 30
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	24 a 31
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	
05	Digitador	25 a 32
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleteiro	27 a 34
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	31 a 38
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	33 a 40
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	35 a 42
02	Programador de Computador	
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	40 a 47
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	
01	Jornalista	42 a 49
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	43 a 50
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	44 a 51
07	Procurador Municipal	46 a 53
28	Médico Emergencista	49 a 56
		62 a 69

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2023

Ord.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”
Mensalistas
Janeiro/2023

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.259,11	42	4.429,72
15	1.323,55	43	4.646,27
16	1.381,50	44	4.873,64
17	1.442,46	45	5.112,42
18	1.506,41	46	5.363,21
19	1.573,55	47	5.626,44
20	1.644,11	48	5.902,84
21	1.718,20	49	6.193,06
22	1.795,77	50	6.497,84
23	1.877,39	51	6.817,94
24	1.963,31	52	7.153,85
25	2.053,22	53	7.506,59
26	2.147,74	54	7.876,99
27	2.246,97	55	8.265,99
28	2.351,14	56	8.674,50
29	2.460,49	57	9.103,23
30	2.575,35	58	9.553,45
31	2.696,03	59	10.026,22
32	2.822,58	60	10.522,71
33	2.955,59	61	10.864,17
34	3.095,25	62	11.407,41
35	3.241,85	63	11.977,78
36	3.395,57	64	12.576,68
37	3.557,33	65	13.300,55
38	3.726,99	66	13.865,78
39	3.905,20	67	14.559,06
40	4.026,92	68	15.287,00
41	4.223,38	69	16.051,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”
Horistas
Janeiro/2023

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D ..	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	13,45	14,08	14,70	15,32	16,02	16,77	17,55	18,31
Instrutor	37,35	39,16	41,10	43,04	45,07	47,21	49,50	51,91
Instrutor Comunitário	17,57	18,40	19,23	20,02	20,96	21,92	22,97	23,95
Médico	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico Auditor	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico do Trabalho	67,63*	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Monitor de Educação Básica	9,05	9,41	9,81	10,24	10,62	11,12	11,55	12,05
Professor de Conservatório	23,66	24,80	25,92	27,22	28,54	29,91	31,45	32,89
Professor de Educação Básica II	30,45	31,95	33,55	35,24	37,01	38,87	40,77	42,77
Professor de Educação Física	23,95	25,08	26,31	27,51	28,85	30,23	31,61	33,15
Salva-vidas	7,22	7,54	7,87	8,15	8,53	8,88	9,19	9,66





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

(De que trata a Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022)

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EMPREGO	REFERÊNCIA
Comandante	49
Subcomandante	42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Janeiro/2023

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.690,77
29B	3.875,32
29C	4.059,86
29D	4.244,40
29E	4.428,96
29F	4.613,48
29G	4.798,01
29H	4.982,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	33 a 40
01	Encarregado de Setor I	36 a 43
01	Encarregado de Setor II	43 a 50
01	Engenheiro Agrimensor	52 a 59
01	Secretário Municipal de Finanças	30 a 37
01	Supervisora da Alimentação Escolar	